

DESPACHO

11/CG/2010

No uso da competência conferida pela lei da autonomia, determino que a partir da presente data, o montante a pagar pelos processos de **candidatura** aos cursos leccionados neste Instituto, será o seguinte:

➤ **Doutoramento: 75 €**

➤ **Mestrado: 50 €**

Instituto Superior de Agronomia, em 30 de Junho de 2010.

O Presidente do Instituto Superior de Agronomia


(Professor Doutor Carlos Noéme)